



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 13/2017, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

A presente propositora, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emenda**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	220.000,00	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00	
319113	Obrigações Patronais – Intra-orçamentárioR\$	83.000,00	
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total	R\$	304.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(1087) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	304.000,00	
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total	R\$	304.000,00



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2.017


ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS
Presidente


VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Secretário


LUÍS REMO CONTIN
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Membro